



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1137/2023 - ANO VII

RIO NEGRO-MS, SEXTA-FEIRA

24 DE MARÇO DE 2023

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende  
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo  
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antônio Marques Ferreira  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos  
1º Secretário – Valdir Fischer  
2ª Secretária – Neuzá Maria dos Santos  
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva  
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano  
Vereador – Ismael do Nascimento  
Vereador – Núbia Vitória Brito e Souza  
Vereadora – Nair Oliveira Silva

## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO O DECRETO N 750, DE 12 DE JANEIRO DE 2023, PUBLICADO NO D.O. N 1093, DE 12 DE JANEIRO DE 2023, PÁG. 1, NOME DE MEMBRO – IV.**

**DECRETO N. 750/2023.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, do Município de Rio Negro/MS, conforme o §9º, Art. 6º da Lei n. 833/2021 de 31 de março de 2021:

#### **I - 02 (dois) Representantes do Poder Executivo Municipal:**

##### **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

Titular: Damião Ferreira Carvalho  
Suplente: Cátia Silva Floriano Aoki

##### **Secretaria Municipal de Administração.**

Titular: Celma Silva de Oliveira Antunes  
Suplente: Maria do Carmo Silva Floriano

#### **II - 01 (um) Representante dos Professores da Educação Básica Pública:**

Titular: Eude Ferreira Barbosa  
Suplente: Ramicielle Felício Teixeira Moura

#### **III - 01 (um) Representante dos Diretores das Escolas da Educação Básica Pública:**

Titular: Nicéa Maria dos Santos  
Suplente: Tânia Márcia Paes Ferreira Rocha

#### **IV - 01 (um) Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas da Educação Básica Pública:**

Titular: Marlene Matias da Silva  
Suplente: Elza Oliveira de Arruda

#### **V - 02 (dois) Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:**

Titular: Andréia Brioschi Rodrigues  
Suplente: Laucídio José Cruz Souza

Titular: Joice dos Santos Paião  
Suplente: Cristiane Bezerra dos Santos

#### **VI - 02 (dois) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, sendo 01 (um) indicado pela Entidade de Estudantes Secundárias:**

Titular: Alex Junior de Souza Santos  
Suplente: Tatiane Ribarola dos Santos

Titular: Vanessa Aparecida Miranda de Castro Souza  
Suplente: Marta Paula Pereira

#### **VII - 01 (um) Representante do Conselho Tutelar:**

Titular: Mayke Henrique de Souza Alves  
Suplente: Adelúcia Aparecida Barroso dos Santos

#### **VIII - 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação:**

Titular: Eronides Ferreira de Rezende  
Suplente: Edmilce Nunes Maidana

**Art. 2º** - O Presidente e o Vice-presidente do Conselho serão eleitos pelos Conselheiros.

**Art.3º** - Está impedido de ocupar a Presidência, o Conselheiro representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nos termos do Parágrafo Único, artigo 6º, da Lei Municipal nº 561/07 de 09 de abril de 2007.

**Art. 4º** - O mandato dos membros do Conselho municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, objeto deste Decreto, será de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026.

**Art. 5º** - Os mandatos dos membros titulares e suplentes do Conselho municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, nomeados pelo artigo 1º do presente Decreto, não serão remunerados e, seus serviços são considerados relevantes para o município.

**Art. 6º** - As demais atribuições e normas do Conselho municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, serão tratadas e definidas em Regimento Interno do Conselho.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Rio Negro/MS, 12 de janeiro de 2023

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

**Portaria nº 45/SMECEL/RN/2023.**

**Harley de Oliveira Camargo Santos**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º - Contratar** a professora **Jayne Alves de Arruda**, para ministrar aulas de Arte (Pré I B, Pré II B e Pré II D - período vespertino), no Centro de Educação Infantil - Dolíria Herculano Diniz, com carga horária total 15 h/a semanais de arte - Nível II, a partir de 23 de março de 2023.

**Art.2º** - A referida professora fará parte da folha dos 70% do FUNDEB, a contar de 14 de março até 23 de maio de 2023.

**Art.3º**- Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 25 de março de 2023.

**Harley de Oliveira Camargo Santos**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Portaria nº 44/SMECEL/RN/2023.**

**Harley de Oliveira Camargo Santos**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º - Revogar** a professora **Jayne Alves de Arruda** do Atendimento em Ambiente Domiciliar do Aluno Pietro Henrique Cardoso de acordo o **CID R 91.1** (matriculado Pré Escolar centro de Educação Infantil - Dolíria Herculano Diniz), com carga horária de 10 h/a a partir de 23 de março de 2023.

**Art.3º**- Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 25 de Março de 2023.

**Harley de Oliveira Camargo Santos**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Portaria nº 43/SMECEL/RN/2023.**

**Harley de Oliveira Camargo Santos**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º - Revogar** a professora **Cetefania do Nascimento Andrade**, das aulas de Arte (Pré I B, Pré II B e Pré II D - vespertino), do Centro de Educação Infantil "Dolíria Herculano Diniz, carga horária 15 h/a semanais de- Nível II, a partir de 22 de março de 2023.

**Art.3º**- Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 23 de março de 2023.

**Harley de Oliveira Camargo Santos**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Republicação por incorreção a Portaria nº 20 /SMECEL/RN/2023, publicação D.O. Nº 941, de 31/02/2023, página 05. Para a correção na Lotação das professoras do quadro efetivo.**

**PORTARIA Nº 20 /SMECEL/RN/2023.**

**Dispõe sobre Lotação de membros do magistério e atribuições de aulas nas unidades de Rede Municipal de Ensino e da outras providências**

**Harley de Oliveira Camargo Santos**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** Lotar os professores efetivos, conforme designação abaixo:

- **Professora Eronides Ferreira de Rezende** – “Escola Municipal São Francisco”; sala **2º ano B** do Ensino Fundamental no período **matutino** com carga horária de 20 h/semanais;
- **Professora Eude Ferreira Barbosa** – “Escola Municipal São Francisco”; sala do **5º ano A** do Ensino Fundamental no período **matutino** com carga horária de 20 h/semanais;
- **Professora Nicéa Maria dos Santos** – “Escola Municipal São Francisco”; sala do **1º ano A** do Ensino Fundamental no período **matutino** com carga horária de 20 h/semanais;
- **Professora Elena Pereira da Costa** – Centro de Educação Infantil “Dolíria Herculano Diniz”; sala do **Berçário Integral** no período **matutino** com carga horária de 20 h/semanais.
- **Professora Elena Pereira da Costa** – Centro de Educação Infantil “Dolíria Herculano Diniz”; sala do **Berçário Integral** no período **vespertino** com carga horária de 20 h/semanais;
- **Professora Eliene dos Santos Pereira de Oliveira** – Centro de Educação Infantil “Dolíria Herculano Diniz; sala do **Maternal** do Ensino Fundamental no período **matutino** com carga horária de 20 h/semanais;
- **Professora Arlene Maria do Espírito Santo Santos** – “Escola Municipal São Francisco”; sala do **4º ano A** do Ensino Fundamental no período **matutino** com carga horária de 20 h/semanais;
- **Professor Izaias Manoel do Nascimento** – “Escola Municipal São Francisco”; sala do **3º Ano C** do Ensino Fundamental no período **matutino** com carga horária de 20 h/semanais;
- **Professora Edmilce Nunes Maidana** – “Dolíria Herculano Diniz-” – Pré-Escolar **sala Maternal Integral** no período **matutino** com carga horária de 20 h/semanais e de sala;
- **Professora Celma Elizângela Freitas** – “Escola Municipal São Francisco”; **sala do 5º Ano B** do Ensino Fundamental no período **vespertino** com carga horária de 20 h/semanais;
- **Professor Diego de Oliveira Capilé/ Professora Silmara de Oliveira Flores Lima** – “Escola Municipal São Francisco”; **sala do 3º Ano A** do Ensino Fundamental no período **matutino** com carga horária de 20 h/semanais;
- **Professora Nilzete dos Santos** – “Escola Municipal São Francisco”; **Componente Curricular de 4º ano** do Ensino Fundamental no período **vespertino** com carga horária de 20 h/semanais;
- **Professora Simone da Silva Marques** – “Escola Municipal São Francisco”; **Componente Curricular de Educação Física do 1º ao 5º ano**, do Ensino Fundamental no período **matutino** com carga horária de 20 h/semanais;
- **Professora Sílvia Letícia Canhete Fernandes** – Centro de Educação Infantil “Dolíria Herculano Diniz-” – **sala Pré II** no período **matutino**, com carga horária de 20 h/semanais;
- **Professora Eude Ferreira Barbosa** – Centro de Educação Infantil “Dolíria Herculano Diniz” – **5º ano** período **vespertino** com carga horária de 20 h/semanais;
- **Professora Fabrícia de Oliveira Floriano** – Centro de Educação Infantil “Dolíria Herculano Diniz-” – **sala Pré I** no período **matutino** com carga horária de 20 h/semanais;
- **Professora Vânia Márcia Barros Gonçalves da Silva** – Escola Municipal São Francisco – “ **1º ano** no período **matutino** com carga horária de 20h/semanais;
- **Professora Joice dos Santos Paião** – Centro de Educação Infantil “Dolíria Herculano Diniz-Polo” – **Pré II** no período **vespertino** com carga horária de 20 h /semanais;
- **Professora Rosilda Fernandes Pereira Valadares** – Centro de Educação Infantil “Dolíria Herculano Diniz – **Maternal II** no período **matutino** com carga horária de 20h/semanais;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023  
CARTA CONVITE Nº 004/2023**

- **Professora Suely de Souza Santos** Escola Municipal São Francisco- **2º ano A** no período **matutino** com carga horária de 20 h/semanais.
- **Professora Tânia Márcia Paes Ferreira Rocha** - Centro de Educação Infantil "Dolória Herculano Diniz" - **Maternal II** período **vespertino** com carga horária de 20 h/semanais;
- **Professora Kátia Cristina Magosso** - Centro de Educação Infantil "Dolória Herculano Diniz"- **Pré I** período **vespertino** com carga horária de 20h/semanais;
- **Professora Ramicielle Felício Teixeira** - Centro de Educação Infantil "Dolória Herculano Diniz" - **Campo de Experiência - Movimento, Salas: Pré I e II / Misto (Pré I e II) matutino Pré II B Vespertino B** período com carga horária de 20 h/semanais.

**Art. 2º** A referida lotação foi realizada no dia 07 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na presente data.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 10 de fevereiro de 2023.

Harley de Oliveira Camargo Santos  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Resultado da Pontuação e Classificação**

**Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender Conforme Edital Nº 02/2023. Rede Municipal de Ensino Rio Negro-MS**

<b>Assistentes de Alfabetização- Programa Tempo de Aprender</b>			
<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Classificação</b>
01	Denilza Maia de Mesquita Santana	30	1º
02	Gelaine Alves da Silva	30	2º

Rio Negro-MS, 23 de março de 2023.

Harley de Oliveira Camargo Santos  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer

**Boletim de Licitação****RATIFICAÇÃO DA DESPESA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023  
DISPENSA Nº 006/2023**

Reconheço o processo de dispensa de licitação e ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

**Objeto:** Aquisição de Gêneros alimentícios (Padaria) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Unidade de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Secretaria Municipal de infra-estrutura trânsito e serviços urbanos de Rio Negro/MS

**EMPRESA:** ALEX SANDRO NUNES MAIDANA-ME

**CNPJ:** 27.994.121/0001-52

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

604 - 04.040-12.306.0005.2129-3.3.90.30.07.1.5.00.000000  
R\$ 13.965,20(treze mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)

128 - 07.070-04.452.0011.2022-3.3.90.30.07.1.5.00.000000  
R\$ 2.547,80( dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)

**Valor total:** R\$ 16.513,00(dezesseis mil quinhentos e treze reais)

Rio Negro /MS, 22 de março de 2023.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Município de Rio Negro/MS, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pelo Decreto Nº700/2022, de 13 de junho de 2022, torna público para os interessados, que o vencedor da Carta Convite n. 004/2022, cujo objeto Contratação de empresa especializada na execução de serviço de desmontagem de ponte de madeira em vigamento simples com extensão de 72,00 metros sobre a MS 224 entre Rio Negro e Taboco, desmontagem de ponte de madeira em vigamento simples e armado com extensão de 33,00 metros sobre o córrego licor RN 02 em Rio Negro/MS.. foi à empresa **NRD CONSTRUÇOES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.224.175/0001-97, apresentou o valor global de R\$ 133.370,46 (cento e trinta e três mil, trezentos e setenta e seis reais e seis centavos);**

Concede-se, outrossim, o prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do art. 109, da lei Fed.8.666/93, a contar da publicação do resultado, para que aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos.

Rio Negro - MS, 23 de Março de 2023.

**Fabio Silva Assunção**  
Presidente da CPL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**A Pregoeira.**

**CONSIDERANDO**, as informações constantes do Processo Administrativo Nº 037/2023, e com base no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, pertinente a **Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 046/2022 - Processo Licitatório Nº 311/2022 - Pregão Presencial Nº 040/2022 do Município de Aquidauana/MS**, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeira garapeira serrada para construção e reforma de pontes".

**CONSIDERANDO**, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade pendente.

**RESOLVE:**

I - **ADJUDICAR** a empresa:

**R.P. DO AMARAL NETO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.372.586/0001-00, com o valor global de **R\$ 862.500,00 - (oitocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)**, para o fornecimento de madeira garapeira.

II - **HOMOLOGAR** a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 046/2022 - Processo Licitatório Nº 311/2022 - Pregão Presencial Nº 040/2022 do Município de Aquidauana/MS / para a emissão de empenho e contrato, com fulcro na Lei Federal Nº 10.520/2002 e Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como de acordo com as disposições do Decreto Federal Nº 7.892/2013 e Decreto Municipal Nº 208/2009, com vista à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeira garapeira serrada para construção e reforma de pontes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos do Município de Rio Negro/MS.

III - Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato, em favor do consórcio acima mencionado com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - Publique-se na forma legal.

Rio Negro/MS, 23 de Março de 2023.

**Cleidimar da Silva Camargo**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/2023**

**Processo de Administrativo nº 007/2023  
Carta Convite nº 002/2023**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS  
**Contratada:** GONÇALVES & GONÇALVES PROMOÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA ME

**Do Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estruturas para eventos com serviços de organização, montagem e desmontagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme Memorial Descritivo deste Convite.

**Valor Total:** R\$ 166.800,00 (Cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais).

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, em 10 de Março de 2023.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.030-04.122.0003.2141-3.3.90.39.14.0.1.00.000000

**Assinam:**

**Pela Contratante:** Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal

**Pela Contratada:** Nilson Pasqualetto Gonçalves Junior - Representante

Rio Negro /MS, 23 de Março de 2023.

**Fábio Silva Assunção**

Presidente da Comissão de Licitação

**PODER LEGISLATIVO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021**

**Processo Administrativo Nº 001/2021**

**Chamada Pública Nº 001/2021**

**PARTES**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

**Contratada:** ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RIO NEGRO DA COMUNIDADE DE RIO NEGRO

**OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira devido a prorrogação de prazo, valor e acréscimo de 25%.

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta do Termo de Colaboração nº 001/2021, a contar de 27/02/2023.

Acréscimo de um objetivo no Plano de Tralho, conforme segue:

- 9 - Disponibilizar um horário na grade de programação semanalmente de 1 (uma) hora para realização por componente da Câmara realizar entrevista e divulgação legislativa diversos.

Face ao reajuste do Termo de Colaboração de nº 001/2021, com base no índice do IGP-M (FGV) de 3,79% dos últimos doze meses, e acréscimo de 25% referente a alteração do "Plano de Trabalho" passando o valor mensal de R\$ 5.612,15 (Cinco mil, seiscentos e doze reais e quinze centavos) para R\$ 7.024,90 (Sete mil, vinte e quatro reais e noventa centavos).

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Termo de Colaboração, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 84.298,80 (Oitenta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), passando o valor inicial do contrato de R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil, seiscentos reais) para R\$ 209.244,60 (Duzentos e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº. 001/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, I, II c.c. § 2º e art. 65 §1º e §8º da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação e art. 55 e 57, da Lei n.º 13.019/2014.

**ASSINANTES**

**Contratante:** Sebastião Evaldo Paes da Silva – Presidente

**Contratada:** Albina Rodrigues Gonçalves – Rep. Legal

Rio Negro - MS, 07 de março de 2023

Edson Muniz dos Santos  
Presidente da CPL



**Prefeitura Municipal**  
**RIO NEGRO**  
Mato Grosso do Sul